

**Lei 1.122/2016, de 05 de agosto de 2016**

***“Denomina Quadra Recreativa e dá outras providências”***

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, **APROVA**:

Art. 1º - Fica o espaço de recreação agregado à Escola Municipal Profª. Maria Aparecida de Carvalho Pereira - Dona Santa, situada na Rua Silvério Luiz de Figueiredo, nº 100, no Município de Divisa Nova - MG denominado ***“Quadra Recreativa Vice-prefeito Joaquim Leal de Carvalho”***.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 05 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal